



Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas



Cravo Fortes Antão

www.cfa-sroc.pt

geral@cfa.com.pt

Foi publicado o **Despacho n.º 5126/2023**, que inclui o Regulamento para a atribuição **do Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas no Ano de 2023**, com o intuito de dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, dado o seu claro contributo para descarbonização, melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e do tráfego.

Beneficiários:

São beneficiários do apoio as Pessoas singulares e Pessoas coletivas.

Tipologias de intervenção apoiar:

- Ligeiro de Passageiros;
- Logística urbana;
- Mobilidade ativa clicável;
- Carregadores para veículos elétricos.

Prazos

As Candidaturas terminam a 30 de novembro de 2023.

Valores e Limites de Apoio:

Encontram-se definidos na tabela da página seguinte.

Área de apoio	Tipologia	Regras	Beneficiário
Ligeiros Passageiros	T1 - Veículo Ligeiro de Passageiros 100% Elétrico	1300 incentivos de 4.000€, veículos até 62.500€; Máximo 1 incentivo por candidato;	Pessoas singulares
Logística urbana	T2 - Veículo Ligeiro de Mercadorias 100% Elétrico	150 incentivos de 6.000€; Máximo 1 incentivo por pessoa singular; Máximo 2 incentivos por candidato no caso de pessoas coletivas.	
	T3 - Bicicletas de carga (100% Elétricas e Convencionais)	300 incentivos, 50% do PVP (incl. IVA), até 1000€ convencionais e até 1500€ elétricas; Máximo 4 incentivos por candidato no caso de pessoas coletivas; Máximo 1 incentivo por candidato no caso de pessoa singular.	
Mobilidade Ativa clicável	T4 –Bicicletas Elétricos	4550 incentivos, 50% PVP (incl. IVA), até 500€; Máximo 4 incentivos por candidato no caso de pessoas coletivas; Máximo 1 incentivo por candidato no caso de pessoa singular.	Pessoas singulares e Pessoas coletivas
	T5 - motociclos, ciclomotores, triciclos, quadriciclos e outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos	1050 incentivos, 50% PVP (incl. IVA), até 500€; Máximo 4 incentivos por candidato no caso de pessoas coletivas; Máximo 1 incentivo por candidato no caso de pessoa singular.	
	T6 – Bicicletas Convencionais	1500 incentivos, 20% PVP (incl. IVA), até 100€; Máximo 4 incentivos por candidato no caso de pessoas coletivas; Máximo 1 incentivo por candidato no caso de pessoa singular.	
Carregadores para veículos elétricos	T7 - Carregadores para veículos elétricos em condomínios multifamiliares com ligação à Rede Mobi.E	270 incentivos, 80% do PVP (incl. IVA) do Posto de carregamento, até 800€ + 80% do PVP (incl. IVA) da instalação elétrica; Máximo 1 incentivo por condómino, no caso de pessoa singular; Máximo 10 incentivos por condomínio/CPE (Código de Ponto de Entrega) candidato no caso de administrações de condomínios para lugares de estacionamento ou grupo de moradores.	